



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**

**LEI MUNICIPAL Nº 813/2021**

São José Xingu – MT 20 de maio de 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ASFALTO DE TRECHO DA MT 322 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, firmar convênios as Prefeituras de Santa Cruz do Xingu, São Félix do Araguaia e Sindicato Rural de São José do Xingu com a finalidade de elaboração de projeto de asfalto da MT 322 no trecho do Distrito de Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia a São José do Xingu, com aproximadamente 100 Km de extensão.

Art. 2º - O Município de São José do Xingu poderá repassar o valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Sindicato Rural de São José do Xingu para despesas de elaboração dos projetos de asfalto objeto desta lei.

Art. 3º - Os projetos de asfalto deverão ser doados a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA e deverá ser confeccionados conforme suas normas técnicas.

Art. 4º - O Sindicato Rural de São José do Xingu terá o prazo de 60 (sessenta dias) após o término do prazo de vigência do termo de convenio para apresentar prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 5º - *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.*

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 20 de maio de 2021

**Sandro José Luz Costa**

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**Gabinete Municipal**



**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)